



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1622

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 180/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026

Exonerar por termino de contrato o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar por término de contrato a servidora pública municipal **JOSEFA BISPO DOS SANTOS FRAGA**, matrícula funcional 8545, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir do dia 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal de Vicentina – MS

PORTARIA Nº 181/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026

“Conceder Licença Tratamento de Saúde ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a servidora pública municipal **MARIA SELMA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional 9187, ocupante do Cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A servidora supracitada está de Licença Tratamento Saúde na data de 10 de junho de 2026, devendo retornar as suas atividades normais após a alta médica.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina – MS

PORTARIA Nº 182/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026

Exonerar por término de contrato o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por término de contrato a servidora pública municipal **MADALENA DA SILVA PEREIRA**, matrícula funcional 8496, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir do dia 12 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no

átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina – MS

PORTARIA Nº 184/2026 de 23 de junho de 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **JOSE ALONSO RODRIGUES SOARES**, matrícula funcional 8211, ocupante do cargo de **PEDREIRO**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de 17/08/2024 a 16/08/2025, período de gozo de 10/06/2026 a 09/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina – MS

PORTARIA Nº 185/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **CLAUDIO BEZERRA DE SÁ**, matrícula funcional 531, ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de 15/01/2025 a 14/01/2026, período de gozo de 12/06/2026 a 11/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina – MS

PORTARIA Nº 186/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, convertendo 15 (quinze) dias em abono pecuniário ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ANDERSON NEVES**, matrícula funcional 7683, ocupante do cargo de **Eletricista Predial**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2024 a 01 de junho de 2025, período de gozo de 23/06/2026 a 07/07/2026.

Art. 2º - Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 15 (quinze dias) dias do período de férias do servidor público em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal de Vicentina – MS

PORTARIA Nº 187/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, convertendo 20 (vinte) dias em abono pecuniário ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **CELIO JOSE DA SILVA**, matrícula funcional 8846, ocupante do cargo de **Gerente Municipal de Manutenção de Próprios Municipais**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de 06 de junho de 2025 a 05 de junho de 2026, período de gozo de 23/06/2026 a 02/07/2026.

Art. 2º - Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 15 (quinze dias) dias do período de férias do servidor público em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e três dias do mês de junho de do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina – MS

PORTARIA Nº 188/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **180 (cento e oitenta)** dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **SABRINA DE SOUZA VENÂNCIO MAZOTTE**, matrícula funcional nº 9291, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com o Art. 198, redação alterada pela Lei Municipal 339/10 de 25/11/2010.

Art. 3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de **18/06/2026**, devendo retornar a suas atividades normais no dia **14/12/2026**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no

átio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina – MS

PORTARIA Nº 189/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a instituição da Comissão Técnica Municipal de Elaboração do PME 2026-2036 de Vicentina/MS, e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 15.388/2026 – que institui o Plano Nacional de Educação (PNE 2026-2036), e da Lei 9.394/1996 – que institui as diretrizes e bases da educação nacional e estabelecem a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação pública;

CONSIDERANDO os princípios da gestão educacional democrática, emanados na legislação educacional brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2026-2036, integrada pelos representantes dos segmentos abaixo relacionados:

Representantes da Secretaria de Estado de Educação de MS:

Titular: Claudia Regina de Oliveira e Silva Souza

Suplente: José André de Alcântara

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Aline Lopes da Silva

Suplente: Luana Tainah Alexandre Braz

Representantes do Poder Legislativo:

Titular: José Pereira de Figueiredo

Suplente: Claudinei Ribeiro de lima

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação:

Titular: Adão Alves Marques

Suplente: Elizeu Martins de Moura

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Amanda da silva Cordeiro

Suplente: Rosenildo da Silva Franca

Representantes da Educação Infantil:

Titular: Luciana de Camargo Silva Froio

Suplente: Simone Dutra Alves

Representantes do Ensino Fundamental:

Titular: Werica Gomes Lima Souza

Suplente: Alessandra Maria Becker Kintschev

Representantes da Educação Especial:

Titular: Mirian Dias da Silva

Suplente: Vilma Brito da silva Leal

Representantes da Educação do Campo:

Titular: Elisângela da Silva Alves

Suplente: Roniscleni Rodrigues de Souza Silva

Art. 2º São atribuições dos membros da Comissão Técnica Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação de Vicentina/MS:

I- Realização de estudo do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Estadual de Educação (PEEMS) 2026-2036;

II- Realização de estudo dos objetivos e metas do PNE e PEEMS 2026-2036, para fazer as proposições das estratégias do novo plano municipal de educação de acordo com as peculiaridades local;

III- Participação ativa nas reuniões locais da comissão técnica na elaboração do texto-base e da Lei do PME 2026-2036;

IV- Participação ativa nas reuniões com as orientadoras educacionais, sempre que convocados (presencial/ local ou *on-line*);

V- Realização de levantamento dos dados educacionais do município e estudo da Avaliação do PME 2015-2025;

VI- Realização do estudo da metodologia para a elaboração do Diagnóstico da Educação do Município;

VII- Elaboração do Diagnóstico da Educação do Município;

VIII- Contribuição na divulgação do texto-base junto à comunidade escolar e sociedade em geral;

IX- Contribuição na organização das reuniões com participação da comunidade escolar e sociedade em geral;

X- Contribuição na organização da audiência pública para a aprovação do PME;

Art. 3º. Art. 3º A Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) terá vigência pelo período necessário à elaboração, discussão, apreciação, aprovação e sanção do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, extinguindo-se automaticamente após a conclusão desses trabalhos.

Art. 4º Após a conclusão dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) de Vicentina/MS, será constituída nova Comissão responsável pelo monitoramento e pela avaliação de sua execução, podendo ser reconduzidos membros da Comissão de Elaboração, desde que haja indicação e aceite dos respectivos representantes.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina – MS

PORTARIA Nº 190/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **180 (cento e oitenta)** dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **TAINARA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 8946, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com o Art. 198, redação alterada pela Lei Municipal 339/10 de 25/11/2010.

Art. 3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de **22/06/2026**, devendo retornar a suas atividades normais no dia **19/12/2026**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina – MS

EXTRATOS E CONTRATOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026****AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

CÓDIGO DO E-SFINGE: 16601E585E981D2EFFBC3761B556A5C2DAFF4AC0

O município de Vicentina/MS, torna público o resultado da licitação modalidade concorrência eletrônica nº. 001/2026, Processo Administrativo nº. 058/2026, visando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia destinados ao cascalhamento (implantação de revestimento primário) em estradas rurais do Município, abrangendo os trechos situados no TRAVESSÃO DOIS BOLICHOS – (Parte Alta, Parte Baixa e Ponto da Terceira Linha), LINHA GUIRAÍ e TERCEIRA LINHA, em favor da empresa: **AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.660.716/0001-34, pelo valor de R\$ R\$ 2.424.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

Vicentina, MS, 22 de junho de 2026.

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL

Agente de contratação

**AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026**

CÓDIGO DO E-SFINGE: 16601E585E981D2EFFBC3761B556A5C2DAFF4AC0

O Prefeito Municipal De Vicentina/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores, R E S O L V E: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº. 001/2026, Processo Administrativo nº. 058/2026, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia destinados ao cascalhamento (implantação de revestimento primário) em estradas rurais do Município, abrangendo os trechos

situados no TRAVESSÃO DOIS BOLICHOS – (Parte Alta, Parte Baixa e Ponto da Terceira Linha), LINHA GUI-RAÍ e TERCEIRA LINHA, ADJUDICANDO em favor da empresa: **AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.660.716/0001-34, pelo valor de R\$ 2.424.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Vicentina/MS, 22 de junho de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 036/2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTO-RIZADA** a contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia elétrica destinados à implantação de rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública em vias do Município de Vicentina/MS, com fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, emissão de TRT, utilização de caminhão munck e demais meios necessários à perfeita execução do objeto, a favor da empresa **ELE-TROLUZ LTDA - ME**, CNPJ nº 08.941.127/0001-17. Situada na Rua Projetada B, nº 750, Polo Industrial, com o CEP: 79.700-000 na cidade de Fátima do Sul/MS, sob o valor de R\$ 130.205,00 (cento e trinta mil e duzentos e cinco reais), por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Vicentina, MS, 24 de junho de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal